

PORTARIA Nº 10.051, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Geani Patricia Longo**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02/02/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2015 a 01/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Maurilia Prestes de Oliveira**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 03/02/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/02/2015 a 02/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Monica Oliveira da Silva Melquiades**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/02/2015, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/02/2015 a 08/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Michelen Karina da Costa Silva**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/02/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2015 a 01/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Tatiana Nogueira Augusto Tavares**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/02/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/02/2015 a 01/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Lara Vitali de Oliveira Talarico**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 18/02/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2015 a 17/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Marie Yochimura**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 18/02/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2015 a 17/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

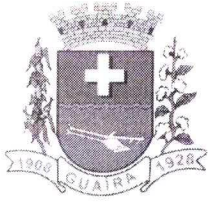
Art. 8º A servidora **Maria Emilia de Oliveira Rodrigues**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 14/02/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2015 a 13/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Alessandra Marques Favero**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 17/02/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2015 a 16/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Mara Cristina Talarico**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 17/02/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/02/2015 a 16/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Ao servidor **José Marcos dos Santos**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 23/02/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/02/2015 a 22/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. A servidora **Maria Aparecida dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 11/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/02/2015 a 10/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 13. A servidora **Rosana Pereira Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. Ao servidor **Evaristo Alves da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Roseli Fernandes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria da Transparência, Justiça e Segurança, nomeada em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 16. A servidora **Aparecida de Fatima Paiva Garcia**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. A servidora **Maura Donizeti Alves dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. A servidora **Sandra Dias Nunes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. Ao servidor **Favio Henrique Dias da Cunha**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 20. A servidora **Regina Celia Rodrigues Rezende**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 21. Ao servidor **Juarez Ferreira da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 13/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/02/2015 a 12/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 22. Ao servidor **Silvio Cesar Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 14/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2015 a 13/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 23. A servidora **Maria Fatima Ferreira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 14/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2015 a 13/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 24. Ao servidor **Genildo Nunes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 14/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2015 a 13/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 25. Ao servidor **Antonio Carlos de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 14/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2015 a 13/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 26. Ao servidor **Jose Augusto de Carvalho**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 14/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 14/02/2015 a 13/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 27. A servidora **Silvana Cristina Cela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 15/02/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/02/2015 a 14/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 28. A servidora **Mara Ligia Sales Garcia**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 19/02/1990, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/02/2015 a 18/02/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

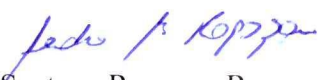
Art. 29. Ao servidor **Jose Rocha da Cunha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 01/02/1985, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/02/2015 a 31/01/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 30 de janeiro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos